



CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da Presidência

www.elosocialmg.org.br - presidencia@elosocial.org.br

Cecília Bonilha, 145 – SP - Capital - CEP 02919-000 – Fone 11 3991-9919

EXCELENTÍSSIMA SENHORA ÂNGELA DALBEN, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MG

Proposta de implantação de projeto piloto

Projeto “Referencial Ponto de Equilíbrio”

Cursos Vivenciais.

OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO: Com pedido de Certidão, que é formulado nos termos da Lei 9.051/95, em seus artigos 1º e 2º, sendo que, a justificativa do artigo 2º é para que a mesma seja postada em nosso portal da internet. A certidão pleiteada deve ser enviada para o endereço fornecido no prazo de 15 dias, de forma gratuita, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVII e os incisos XXXIII e XXXIV, em suas alíneas “A” e “B”, da Constituição Federal de 1988, o que deve ser feito sob pena de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992.

Ofício nº 019/2022 – GP- CESB

Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos, com representação nacional, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16, do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu diretor-presidente, que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de oficiar do que segue:

Nossa instituição conta com 30 (trinta) anos de existência, ao longo dos quais criou uma nova visão para a prática de atividades sociais em nosso país, e a visão que adotamos foi a empresarial, ou seja, nós praticamos o social com a visão empresarial, e, desta forma, nunca nos valemos de verbas públicas nem de mão de obra voluntária na implantação e manutenção de nossos projetos, motivo pelo qual entendemos estarmos verdadeiramente ajudando o nosso país e, de certa forma, nos defendendo da dependência do Estado, que sempre se reflete no resultado das instituições a ele conveniadas, tornando altíssima a mortalidade de instituições sociais.

INFORMA QUE:

Estamos implantando nesta capital como referência para todo o estado nosso projeto denominado Referencial Ponto de Equilíbrio – Cursos Vivenciais, que se encontra pormenorizadamente descrito no programa em anexo e poderá ser visitado na íntegra em nosso portal de internet www.socialdocidadao.org.br

OBJETIVO: Pleitear a utilização de salas de aula em horários que elas estiverem disponíveis, para que nelas sejam ministrados cursos vivenciais para a comunidade o que será feito sem qualquer ônus para o erário público conforme projeto também em anexo.

DAS SEDES SOCIAIS:

O Projeto contempla no futuro a construção de equipamentos sociais, conforme plantas a seguir e passeio virtual a disposição em nossos portais de internet a seguir:

Sedes Seccionais do Elo Social



Passeio Virtual

Sedes regionais



Passeio Virtual

<https://www.youtube.com/watch?v=mR7jYAIYnls&t=4s>

https://www.youtube.com/watch?v=5D6h9NF16_c&t=1s

DA IMPORTÂNCIA DE NOMEAR UM FUNCIONÁRIO PÚBLICO COMPROMETIDO:

Temos plena convicção que o presente ofício notificação será encaminhado para um competente e comprometido funcionário público desse gabinete, que irá examinar minuciosamente todos os links aqui existentes e que, ao final, dará ciência a Vossa Excelênciada importância da implantação do Programa Referencial Ponto de Equilíbrio inicialmente a título de projeto piloto neste município e no futuro em caso de ser considerado de grande valia em todos os municípios deste estado.

DO REQUERIMENTO: Desta forma, nos valemos do presente **OFÍCIO NOTIFICAÇÃO**, para pleitear a Vossa Excelênciade que, após a devida análise técnica por equipe especializada, se digne deferir a realização de uma audiência presencial, com nossos diretores estaduais, ou online, com nossos diretores federais.

Confirmação de audiências presenciais ou online devem ser formuladas pelo nosso e-mail institucional (presidencia@elosocial.org.br), e em caso de dúvidas pelo telefone (11) 3991-9919

DA CERTIDÃO PLEITEADA: A certidão pleiteada deve ser enviada no prazo de 15 dias, de forma gratuita, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVII, garantida também pelos incisos XXXIII e XXXIV, em suas alíneas “a” e “b”, do mesmo artigo 5º, da Constituição Federal, o que deve ser feito sob pena de Improbidade Administrativa, de acordo com a Lei nº 8.429, de 02/06/1992.

Para efeito do artigo 2º da Lei 9.051/95, informamos que o endereço para onde se deve enviar a certidão é o de nossa sede nacional de implantação de projeto, sita à Rua Cecília Bonilha, 145 – S. P. – CEP 02919-000.

São Paulo, 30 de maio de 2022.



CESB - Confederação do Elo Social Brasil

Ipsíssimo Senhor Jomateleto dos Santos Teixeira

Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região

(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046

presidencia@elosocial.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”